



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2022

Edital de abertura das inscrições do processo de seleção 2022 para ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica

O Extrato do edital foi publicado no dia 25 de maio de 2022 na seção 3, página 115 do Diário Oficial da União

Processo nº 23117.035943/2022-65

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria nº 3055/2021 de 02/08/2021, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para alunos regulares para o PPGGB, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 03/2021 de 18 de março de 2021 (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia

1.2. Será nomeada pelo IBTEC a Comissão Examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG.

1.4. O edital completo, as informações, e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGGB – <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>

1.5. Não haverá inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas. O resumo das informações e instruções pertinentes ao processo seletivo será disponibilizado no site do PPGGB: <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>

1.6. Ao se inscrever no certame, o candidato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações ou termos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.7. Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2022 para o Curso de Mestrado Acadêmico PPGGB/IBTEC/UFU será conforme total abaixo e distribuição descrita no Anexo 01. **O candidato deverá informar o núcleo de pesquisa em que pretende concorrer no momento da inscrição:**

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	17	04	01	22

2.2. O PPGGB mantém comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. **Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU”, da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO). Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

2.5. Os candidatos poderão apresentar homologação ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.13. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a distribuição constante do Anexo 01 e conforme a classificação do candidato, após homologação pelo Colegiado do PPGGB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), desde que tenham cursado as disciplinas de Genética e/ou Bioquímica. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração Genética e Bioquímica e para as linhas de pesquisa do PPGGB, de acordo com Anexo 01 desse Edital.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados. Somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados no Curso de Mestrado como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o 18º mês após a matrícula, com aprovação de no mínimo 60%.

3.4. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGB compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida;

4.1.2. a segunda etapa consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivo pdf, para o e-mail **ppggb@ufu.br**, seguindo os cronogramas deste Edital.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.3. Não será cobrada taxa para a inscrição.

4.4. A tabela a seguir define o cronograma do processo seletivo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	27 e 28 de junho de 2022	Toda documentação deverá ser enviada em formato pdf, para o e-mail ppggb@ufu.br .
Deferimento das inscrições	30 de junho de 2022	Divulgação no site do Programa http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo
Prazo para recurso	01 e 04 de julho de 2022	O recurso deverá ser enviado em arquivo no formato pdf, devidamente datado e assinado, juntamente com um documento de identificação com foto (RG ou CNH) para o e-mail ppggb@ufu.br
Análise da documentação curricular pela Comissão Examinadora	07 a 14 de julho de 2022	
Resultado	15 de julho de 2022	Divulgação no site do Programa http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo
Prazo para recurso	18 e 19 de julho de 2022	O recurso deverá ser enviado em arquivo no formato pdf, devidamente datado e assinado, juntamente com um documento de identificação com foto (RG ou CNH) para o e-mail ppggb@ufu.br
Resultado final após recurso	22 de julho de 2022	Divulgação no site do Programa http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo

4.5. Para a inscrição ao Curso de Mestrado Acadêmico, toda a documentação deverá ser enviada ao e-mail ppggb@ufu.br no formato pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo “assunto” do e-mail deverá ser informado “Inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico - PPGGB”, seguido do nome completo do candidato. A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretaria do PPGGB em no máximo 1 dia útil após o término do prazo para inscrição.

4.6. Para a inscrição ao Curso de Mestrado Acadêmico **somente 2 arquivos em formato pdf** deverão ser enviados: **O primeiro arquivo pdf** deve conter a **documentação de inscrição e identificação** do candidato. O Requerimento de inscrição estará disponível em <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo> e deverá ser enviado por e-mail devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição. **O segundo arquivo pdf** deve conter a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA
documentação curricular.

4.7. Documentação para Inscrição e identificação :

4.7.1. Requerimento de Inscrição, disponível em <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processoseletivo>. O Requerimento deverá ser enviado devidamente preenchido (preferencialmente digitado) e assinado, solicitando a inscrição;

4.7.2. Diploma de Graduação. Em caso de não conclusão do curso de graduação, declaração/atestado emitida por órgão competente de que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

4.7.3. Histórico escolar do curso de graduação;

4.7.4. Registro civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.7.5. Documento de identidade;

4.7.6. Comprovante de quitação eleitoral;

4.7.7. CPF;

4.7.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.7.9. Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (para candidatos inscritos na modalidade de cotas).

4.8. Documentação Curricular:

4.8.1. Currículo Lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>;

4.8.2. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação (Anexo 02)**. A Tabela de pontuação também deverá ser enviada. A falta de qualquer documento, inclusive da própria tabela de pontuação com preenchimento obrigatório em campo específico, com os documentos na ordem e enumerados implicará na desclassificação do candidato.

4.8.3. Todas as comunicações nesta fase do processo de inscrição serão feitas via e-mail (correio eletrônico) e caberá aos candidatos prover e manter endereços eletrônicos funcionais que possibilitem o recebimento das análises e homologação das inscrições. As informações prestadas no formulário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

de inscrição, bem como a comprovação de informações constantes no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, **dispondo a Comissão Examinadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados incorretos e/ou incompletos.**

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

5.1.1. O Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico será realizado em uma única etapa (Eliminatória e Classificatória) que consiste na análise do Currículo Lattes, conforme Tabela de Pontuação (Anexo 02) do presente Edital.

5.1.2. A nota final consistirá da soma dos pontos obtidos nessa etapa, estabelecendo a ordem de classificação. Serão eliminados os candidatos que não atingirem 6,0 (seis) pontos na avaliação do currículo.

5.1.3. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.1.3.1. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica;

5.1.3.2. Participação em eventos;

5.1.3.3. Tempo de exercício profissional e/ou docência relacionado com áreas afins à Genética e/ou Bioquímica;

5.1.3.4. Maior idade.

5.1.4. O resultado final, que definirá a ordem de classificação dos candidatos, será aquele divulgado após recursos, quando houver.

.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Inscrição;

6.1.2. Resultado (s).

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido. Os pedidos de recurso em primeira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Coordenação do PPGGB: **ppggb@ufu.br**. **Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e datado e um documento de identificação com foto (RG ou CNH).**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGB; segunda instância, Conselho do IBTEC e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 6.4. Os pedidos de recurso em segunda instância deverão ser entregues via correio eletrônico do Instituto de Biotecnologia: ibtec@ufu.br. **Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e datado e um documento de identificação com foto (RG ou CNH).**
- 6.5. Os pedidos de recurso em terceira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Secretaria Geral da UFU: seger@reito.ufu.br. **Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e datado e um documento de identificação com foto (RG ou CNH).**
- 6.6. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso **inconsistente** ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.7. Nesta fase, não será permitido a apresentação e quaisquer outros documentos adicionais.
- 6.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas.
- 7.3. Os resultados e informações sobre a seleção serão divulgados no site do Programa <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>
- 7.4. Não serão fornecidas informações por telefone.
- 7.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.6. A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor da Unidade Acadêmica, não credenciado no PPGGB.
- 7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação do PPGGB, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

candidatos.

7.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do IBTEC e divulgados na forma do item 7.3.

7.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico, conforme Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGB, das normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e do Regulamento Geral da UFU.

7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou na documentação apresentada.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGB.

7.12. A aprovação no Processo Seletivo **não implica na concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.**

Uberlândia, 23 de maio de 2022.

Vivian Alonso Goulart
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Genética e Bioquímica
Instituto de Biotecnologia
Portaria nº 3055/2021 de 02/08/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA
Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2022

Edital de abertura das inscrições do processo de seleção 2022 para ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica

ANEXO 01
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA	NÚCLEO DE PESQUISA	VAGAS
Linha I Genética, Epigenética, Biologia e Melhoramento de Plantas e Animais	Biomonitoramento em sistemas fluviais	01
	Melhoramento de Soja.	01
Linha II Estrutura, função, caracterização de biomoléculas e compostos bioativos e suas aplicações	Prospecção de compostos bioativos com atividade anti-Leishmania e anti-tumoral.	01
	Avaliação das propriedades adaptogênicas e antioxidantes de produtos naturais utilizando modelos experimentais.	01
	Prospecção de produtos bioativos de interesse médico e industrial para o tratamento oncológico.	01
	Caracterização da atividade citotóxica e/ou genotóxica e antitumoral de moléculas biotivas naturais ou sintéticas.	02
	Avaliação da atividade biológica de produtos naturais do cerrado em modelos de dor e inflamação.	01
Linha IV Biologia Molecular e Celular	Produtos naturais e compostos bioativos: Propriedades antioxidantes, inibição de enzimas alvo e proteção contra o estresse oxidativo em modelos experimentais de diabetes, doença de Alzheimer, inflamação e câncer.	01
	Marcadores Moleculares do Câncer de Próstata.	02
	Avaliação de biomarcadores de Estresse Oxidativo, D-ROM e BAP, em pacientes com diferentes neoplasias e estabelecimento de correlações com exames hematológicos e bioquímicos.	01
	Modelos biológicos alternativos a mamíferos em doenças neurodegenerativas.	04
	Biomarcadores para o prognóstico e efetividade do tratamento do câncer.	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Linha V Nanobiotecnologia	Seleção de ligantes de microrganismos importantes para medicina veterinária para fins de diagnóstico e terapêutica.	02
	Nanobiotecnologia associado às células-tronco.	01
	Nanomateriais: caracterização das propriedades físico-químicas, biológicas e tóxicas em modelos de estresse oxidativo, inflamação e câncer.	01
	Produção de kits para o diagnóstico de doenças.	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2022
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO MESTRADO

Itens avaliados	Pontos	Pontuação candidato (preencher)	Pontuação Comissão Examinadora
1) Mestrado em áreas afins concluído em outro programa	3,0		
2) Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em áreas afins	1,0		
3) IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES. (<i>por semestre</i>)	2,0		
4) ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, comprovadas por declaração emitida por órgão oficial da IES. (<i>por hora</i>) – máximo de 12 pontos.	0,005		
5) PET (<i>por semestre</i>)	0,5		
6) Participação oficial em ligas acadêmicas, comprovada por declaração emitida por órgão oficial. (<i>por semestre</i>)	0,5		
7) Participação em Empresa Júnior, comprovada por declaração emitida por órgão oficial. (<i>por semestre</i>)	0,5		
8) Participação em comissões institucionais (Conselho, colegiado e outras), comprovada por declaração emitida por órgão oficial. (<i>por semestre</i>)	0,2		
9) Prêmio acadêmico em áreas afins em evento local, regional, nacional ou internacional. (<i>por prêmio</i>)	0,5		
10) Estágio extracurricular/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou emitido por órgão oficial da IES. (<i>por semestre</i>)	0,6		
11) Organização de eventos em áreas afins. (<i>por evento organizado</i>)	0,2		
12) Participação em eventos científicos em áreas afins, com carga horária mínima de 8 horas. (<i>por participação</i>)	0,1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

13) Participação em Mini-curso em áreas afins. (<i>por participação</i>)	0,05		
14) Palestras em áreas afins proferidas em eventos científicos (<i>por participação</i>)	0,05		
15) Patente (<i>por registro/licenciamento</i>)	2,5		
16) Resumos publicados em eventos científicos. (últimos 5 anos)			
16.1) Internacional/Nacional.	0,4		
16.2) Local/Regional.	0,2		
17) Apresentação de trabalho oral/pôster em eventos científicos. (últimos 5 anos)			
17.1) Internacional/Nacional.	0,4		
17.2) Local/Regional.	0,2		
18) Artigos completos publicados ou aceitos nos últimos 5 anos em periódicos indexados serão avaliados de acordo com a classificação constante no link: http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/tabela-qualis-capes			
	A1	4,0	
	A2	3,5	
	A3	3,0	
	A4	2,5	
	B1	2,0	
	B2	1,5	
	B3	1,0	
	<B3	0,5	
19) Atuação profissional nas áreas de Genética e Bioquímica e afins. O documento comprobatório deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou carteira assinada ou concurso público. (<i>por semestre nos últimos 5 anos, máximo de 5 pontos</i>)	1,0		